



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DISPENSA

Nº 15122014/06-003

**OBJETO: LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,
DESTINADA AS
INSTALAÇÕES DO CIRETRAN.**

2015

Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/Pará

e_mail: pmon.cpl@gmail.com fone: (94) 3434-1289/1635



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



JUSTIFICATIVA PARA A CESSÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Órgão: Secretaria Municipal de Administração

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INFORMA QUE, POR MOTIVOS DE NECESSIDADE IMPERIOSA, NECESSITA DE UMA CASA QUE TENHA (04) QUATRO QUARTOS, (03) TRÊS BANHEIROS, (01) UMA SALA, (01) UMA COZINHA, (01) UMA ÁREA DE SERVIÇO, (01) UMA ÁREA DE LAZER, (01) UMA GARAGEM, (01) UM GALPÃO DE 100M², TODO COBERTO E NO PISO GROSSO. DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE RECLAMA AUTUAÇÃO IMEDIATA PARA CONSEGUIR UM LOCAL APROPRIADO PARA SUPRIMIR ESTA NECESSIDADE.

Senhor Secretário da Secretaria de Administração.

Solicitamos de Vossa Senhoria as providências necessárias para a disponibilização de imóvel tendo em vista a justificativa acima e conforme a descrição no Termo de Descrição das Condições Gerais do Imóvel. Não sendo possível ou inexistindo imóvel público nessas condições e a disposição para cedência em nosso favor, que seja formalização levantamento para locação de imóvel nas mesmas condições ou similares.

Ourilândia do Norte, 15 de Dezembro de 2014.

IDELVAN LOPES PIRES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(X) NOVA LOCAÇÃO () PRORROGAÇÃO - Nº PROCESSO ANTERIOR:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO USUÁRIO: USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES

CPF e RG DO LOCADOR: 262.232.011-68 / 3991441- PC/PA

ENDEREÇO IMÓVEL: AVENIDA INDEPENDÊNCIA

COMPLEMENTO: Nº 898

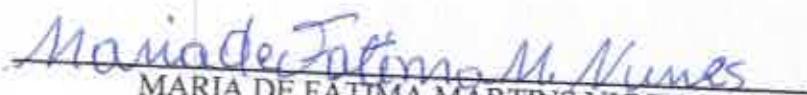
BAIRRO: CENTRO

CIDADE: OURILÂNDIA DO NORTE - UF: PA

CONTATOS: (94) 99164-0862

VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

VALOR MENSAL R\$: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).


MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES
Locadora



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR

MAURÍLIO GOMES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Divisão de Licitação e Contratos desta Municipalidade a **CONTRATAR** o(s) seguinte(s) serviço(s) conforme objeto e descrição abaixo, devido o município não ter local apropriado para atender:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (04) QUATRO QUARTOS, (03) TRÊS BANHEIROS, (01) UMA SALA, (01) UMA COZINHA, (01) UMA ÁREA DE SERVIÇO, (01) UMA ÁREA DE LAZER, (01) UMA GARAGEM, (01) UM GALPÃO DE 100M², TODO COBERTO E NO PISO GROSSO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DO CIRETRAN.

Desde que haja Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Ourilândia do Norte - Pará em 16 de Dezembro de 2014.


MAURÍLIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL:**

PROXIMIDADES DO ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA

COMPLEMENTO: Nº 898

BAIRRO: CENTRO

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA, CALÇADA - SIM (X) NÃO ()

TIPO DE EDIFICAÇÃO: CASA (X) PRÉDIO () APTO () CONJ. ()
OUTRO () QUAL?

TIPO DE CONSTRUÇÃO: ALVENARIA (X) MADEIRA () MISTA ()

TERRENO MURADO: SIM (X) NÃO ()

NÚMERO DE PAVIMENTOS: 09 DATA DA CONSTRUÇÃO: 2007

<u>TIPO</u>	<u>ESTADO</u>
COBERTURA	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
CALHAS	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
FORRO	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
PISO	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
PAREDES INTERNAS	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
PINTURA GERAL	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
ESQUADRIAS	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
VIDROS	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
PORTAS	ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
FECHADURAS	ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
SANITÁRIOS	ruim () / regular () / bom (X) / ótimo ()
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



OBSERVAÇÕES:

Secretário de Administração em 16/12/2014
(X) de acordo com vistoria e Laudo de Avaliação.
() em desacordo com vistoria e Laudo de Avaliação

Engenheiro Responsável: _____

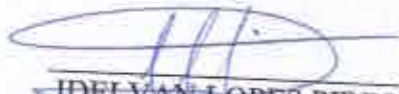
ELABORADO POR:

Data: 16/12/2014

VISTO:

Data: 16/12/2014

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


IDELVAN LOPES PIRES

DE ACORDO:

Data: 16/12/2014


MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, reunida na sala da Comissão, na sede deste Órgão, sito à Av. das Nações, 415, setor Cooperlândia, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o nº 15122014/06-003 o processo de Dispensa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (04) QUATRO QUARTOS, (03) TRÊS BANHEIROS, (01) UMA SALA, (01) UMA COZINHA, (01) UMA ÁREA DE SERVIÇO, (01) UMA ÁREA DE LAZER, (01) UMA GARAGEM, (01) UM GALPÃO DE 100M², TODO COBERTO E NO PISO GROSSO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AO CIRETRAN**, compreendendo o objeto mencionada na solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração no dia 15 de Dezembro de 2014.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, aos 17 dias do Mês de Dezembro de 2014.


SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO
Presidente da CPL


ROSILANE MACIEL SANTOS
Membro da CPL


JOSÉ ANTÔNIO ROCHA SIQUEIRA
Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. das Nações, nº 415, Centro - CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ nº 22.886.643/0001-81 - www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3424-129/1313 Ramal 240

PORTARIA Nº. 442/2014

**Dispõe sobre Nomeação
Permanente de Licitação e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A nova Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Simone Rodrigues Dezidério**, como pregoeira e Presidente da CPL; **José Antônio Rocha Siqueira** e **Rosilane Maciel Santos**, como Membros e equipe de apoio:

I - A presente nomeação terá validade para o período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

II - Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá

- a) Verificar a habilitação dos interessados;
- b) Proceder ao julgamento e classificação das propostas;
- c) Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação;
- d) Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento;
- e) Avaliar bens móveis e imóveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, e encaminhe-se ao Departamento competente para as providências de estilo.

17 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em


Maurício Gomes da Cunha
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de Ourilândia do Norte,
em 17 de julho de 2014.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO
SETOR DE FINANÇAS

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Portaria 422/2014, responsável pelo Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

SOLICITA:

Que, baseado na Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2015 nos seja informado sobre a dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de **Dispensa 15122014/06-003** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (04) QUATRO QUARTOS, (03) TRÊS BANHEIROS, (01) UMA SALA, (01) UMA COZINHA, (01) UMA ÁREA DE SERVIÇO, (01) UMA ÁREA DE LAZER, (01) UMA GARAGEM, (01) UM GALPÃO DE 100M², TODO COBERTO E NO PISO GROSSO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no valor estimado em **R\$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais).

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2014.

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 422/2014



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



CERTIDÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

LUIZ PAIXÃO DE SOUSA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, nomeado pelo DECRETO sob o nº 202/2014, responsável pela execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2015, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no Processo de Dispensa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (04) QUATRO QUARTOS, (03) TRÊS BANHEIROS, (01) UMA SALA, (01) UMA COZINHA, (01) UMA ÁREA DE SERVIÇO, (01) UMA ÁREA DE LAZER, (01) UMA GARAGEM, (01) UM GALPÃO DE 100M², TODO COBERTO E NO PISO GROSSO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AO CIRETRAN**, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) sob as seguintes rubricas:

02 PODER EXECUTIVO
02 10PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE
02 10 03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 17 de Dezembro de 2014.

LUIZ PAIXÃO DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Ata doador de sangue e teste



Fátima de Fátima Martins Nunes

3992441
 MATRÍCULA DE
 FÁTIMA MARTINS NUNES
 Nº de emissão: 11/05/98
 Data de validade: 11/05/98
 JOSE MARTINS DE SOUSA
 FRANCISCA MARTINS DE ARAUJO
 NOVA OLÍMPIA CE
 02/11/1954
 C. CASAMEN-ARAUAJINA TO
 NUM: 4221 LIV: 14 FOL: 193
 262232011-68
Francisca





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ESTADO DO PARÁ

SITE: www.ourilandiao-norte.pa.gov.br

Departamento de Terras Patrimoniais
Memorial Descritivo



PROPRIETÁRIO (a): **MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES**
SETOR: **003** QUADRA: **021** LOTES: **013-A, 013-B e 013-C**
BAIRRO: **Centro**
ÁREA: **676,50 M²**



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se com a Avenida Independência
FUNDO: Limita-se com os lotes de nº 002 e 003
LADO DIREITO: Limita-se com o lote de nº 014
LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote de nº 013

MEDINDO: **25.60 M**
MEDINDO: **25.60 M**
MEDINDO: **61.50 M**
MEDINDO: **61.50 M**

CROQUI





L. 001 Fls. 067/11,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ESTADO DO PARÁ

TÍTULO DEFINITIVO DOAÇÃO

Nº: 067/11

ROMILDO VELOSO E SILVA.



Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que são partes neste TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO, de um lado como outorgante Doador, o Município de Ourilândia do Norte - Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ROMILDO VELOSO E SILVA**, Devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 260 de 21 de Dezembro de 1999, e de outro lado, como outorgado do Donatário: **MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES**, Brasileira, Viúva, Do lar, portadora da cédula de identidade RG de nº 3991441 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 262.232.011-68.

O outorgante Doador, por força do artigo 5º da lei Estadual nº 5449 de 13 de maio de 1988 tornou-se senhor legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o imóvel seguinte: Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal caracterizado pelos lotes de nº 013-A, 013-B e 013-C, Quadra 021, Setor 003, Bairro Centro, situado à Avenida Independência, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE limita-se com a Avenida Independência medindo 25,60 m (Vinte e cinco metros e sessenta centímetros) sendo a frente. AO SUL limita-se com os lotes nº 002 e 003 medindo 25,60 m (Vinte e cinco metros e sessenta centímetros) sendo o fundo. AO LESTE limita-se com o lote nº 014 medindo 61,50 m (Sessenta e um metros e cinquenta centímetros) sendo o lado direito. AO OESTE limita-se com o lote nº 013 medindo 61,50 m (Sessenta e um metros e cinquenta centímetros) sendo o lado esquerdo. Perfazendo uma área de 1.574,40 M² (Um mil quinhentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) e com perímetro de 174,20 m (Cento e setenta e quatro metros e vinte centímetros), devidamente matriculado em área maior, sob o nº 0300, no livro 2-E Fls. 300, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourilândia do Norte.

Que assim possuindo o descrito imóvel e tendo-o ora outorgado donatário requerido a Doação do mesmo lote, através do processo administrativo nº 067/11, que teve seus trâmites regulares, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, doa, como de fato ora doado efetivamente o tem, o aludido, ao outorgado donatário: **MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES**.

Pelo que, desde já transmite ao outorgado donatário toda posse, domínio direito e ações que exercia sobre o imóvel ora doado, para que dele o mesmo outorgado donatário use e goze, como seu que fica sendo. Fica ressalvado que o imóvel reverterá ao patrimônio do doador,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 19122014/003 DISPENSA Nº 15122014/06-003 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES CPF 262.232.011-68 Objeto: Locação de imóvel, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração, para uso exclusivo do CIRETRAN. Valor do Contrato Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), Data da assinatura: 19/12/2014 válido de 01/01/2015 a 31/12/2015.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
Atesto Publicação no Mural Desta
Prefeitura no período de 19/12/2014
a 05/01/2015
Na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ourilândia do Norte, 19/12/2014
Gilson Lima
Assinatura e Carimbo
Edilson Lima dos Santos
Chefe de Gabinete
DECRETO Nº 009/2013-PM/OGAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS
DIVISÃO DE TERRAS PATRIMONIAIS

Site-www.ourilandia.pa.gov.br

EDITAL Nº: 067/11

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte torna público, para o conhecimento de quantos possam de interessar, que se acha aberta a LICITAÇÃO Nº: 067/11, para TÍTULO DEFINITIVO do(s) lote(s) urbano do patrimônio municipal situado à Avenida Independência, Quadra 021, Lotes nº 013-A, 013-B e 013-C Setor 003, Bairro Centro, medindo 25,60 m X 61,50 m. Perfazendo uma área de 1.574,40 M² (Hum mil quinhentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) e com perímetro de 174,20m (Cento e setenta e quatro metros e vinte).

A licitação se realizará às 10.00 horas do dia 01 de Setembro na divisão de terras patrimoniais da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, dia e hora em que serão recebidas as documentações e propostas. Para informações, inscrições, especificações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da licitação poderão os interessados dirigir-se àquela Prefeitura.

Para poderem participar da licitação deverão os interessados apresentar em envelopes separados e lacrados: a) sob o título "Documento" 1- Carteira de Identidade 2- Cartão de Identificação do Contribuinte 3- Título Eleitoral 4- Prova de Regularidade com situação tributária, quanto ao Município 5- Discriminação do lote urbano ou rural pretendido, com as características que o identifiquem; b) sob o título "PROPOSTA" 1- Preço ou oferta 2- Condições de pagamento.

Terreno do Patrimônio Municipal a ser doado, objeto de licitação é de DOAÇÃO.

O prazo para o cumprimento do objeto da licitação será 30 (trinta) dias devendo o vendedor oferecer garantia suficiente, sendo certo que o critério para o julgamento das propostas basear-se-á no preço, condições de pagamentos e prazos, sempre no interesse do serviço publico.

Ourilândia do Norte, em 01 de Setembro de 2011.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



DESPACHO PARA DEPARTAMENTO JURÍDICO

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Portaria 422/2014, responsável pelo Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15122014/06-003.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (04) QUATRO QUARTOS, (03) TRÊS BANHEIROS, (01) UMA SALA, (01) UMA COZINHA, (01) UMA ÁREA DE SERVIÇO, (01) UMA ÁREA DE LAZER, (01) UMA GARAGEM, (01) UM GALPÃO DE 100M², TODO COBERTO E NO PISO GROSSO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AO CIRETRAN.**

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Por motivo de necessidade imperiosa devido à necessidade da secretaria, por motivo de Segurança da Equipe, reclama atuação imediata, levando o gestor a decidir pela dispensa do certame.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A abertura de procedimento licitatório para a aquisição destes produtos encontra embasamento legal no inciso X do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666/93

Art. 24 – “É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94)

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Foi realizada pesquisa mercadológica neste município, no ramo de atividades pertinente ao objeto desta dispensa de licitação, a qual se encontra dentro do valor praticado na praça local. Esclarecemos que o caso em tela adéqua-se de maneira inquestionável e integral ao texto do diploma legal evocado.


Simone Rodrigues Deziderio
Presidente da CPL
Portaria nº 422/2014



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante das PESQUISAS DE MERCADO constatou-se que o valor encontra-se compatível com o preço do mesmo, nesta região, em especial município, a qual é decorrente da presença do projeto minério metalúrgico pertencente à empresa Vale, onde existe uma alta flutuação de pessoas, onde diminuiu o fluxo de pessoas na região, o que dispensa maiores dilatações, em razão de tratar-se de fato público e notório, à luz do Art. 334 do CPC. Sendo o valor dessa Dispensa: **RS 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

SOLICITA:

Que, baseado na Lei 8.666/93, nos seja emitido **PARECER JURÍDICO** sobre o processo de Dispensa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (04) QUATRO QUARTOS, (03) TRÊS BANHEIROS, (01) UMA SALA, (01) UMA COZINHA, (01) UMA ÁREA DE SERVIÇO, (01) UMA ÁREA DE LAZER, (01) UMA GARAGEM, (01) UM GALPÃO DE 100M², TODO COBERTO E NO PISO GROSSO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AO CIRETRAN.**

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2014.

SIMONE RODRIGUES DESIDÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 422/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15122014/06-003-PMON
DE LAVRA DA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico pela Comissão Permanente de Licitação na pessoa de sua presidente, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA**, para a **CONTRATAÇÃO do LOCADOR: MARIA DE FATIMA MARTINS NUNES, "Locação de um imóvel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração para uso Exclusivo do CIRETRAN"**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o Poder Público relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Contem nos autos os seguintes elementos:

- Solicitação expedida pelo Sr. Idelvan Lopes Pires Secretario Municipal de Administração Solicitando a **Locação de um imóvel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração para uso Exclusivo do CIRETRAN**.
- Despacho da responsável pela Licitação e Contratos, determinando a remessa dos autos ao Setor de Contabilidade para, em havendo dotação orçamentaria indicar as fontes dos recursos financeiros e proceder a reserva do saldo para pagamento da despesa estimada.
- Demonstrativo do Setor de Contabilidade, contando o empenho das despesas;
- Orçamento da empresa a ser contratada especificando o valor da aquisição;

Valdeir José Barbosa
Procurador do Município
DECRETO Nº 010/2013-PMUNICORAN



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada se enquadra na previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação.

Portanto, não há nada que impeça a contratação do referido, ressaltando-se a necessidade dos documentos que comprovam a regularidade do citado para assinatura do contrato.

Ante o exposto, o parecer é pelo deferimento da contratação do referido, uma vez que o processo de licitação por dispensa obedece ao princípio da Legalidade.

SMJ. É o parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 19 de dezembro de 2014.

VALDEVI JOSÉ BARBOSA
Procurador Geral Do Município

Valdevi José Barbosa
Procurador do Município
DECRETO Nº 010201-1-2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (04) QUATRO QUARTOS, (03) TRÊS BANHEIROS, (01) UMA SALA, (01) UMA COZINHA, (01) UMA ÁREA DE SERVIÇO, (01) UMA ÁREA DE LAZER, (01) UMA GARAGEM, (01) UM GALPÃO DE 100M², TODO COBERTO E NO PISO GROSSO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AO CIRETRAN.**

LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES, CPF Nº 262.232.011-68.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação:

02 PODER EXECUTIVO
02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
02 10 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Ourilândia do Norte, 19 de Dezembro de 2014.


MAURÍCIO GOMES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19122014/003

Pelo presente instrumento particular de Contrato, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, entidade de direito público, devidamente cadastrada sob o CNPJ Nº 22.980.643/0001-81, sediada à Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará, neste ato representada por seu prefeito municipal Excelentíssimo Sr. MAURILIO GOMES DA CUNHA, doravante denominada LOCATÁRIA, a vista do que dispõem no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, firma com o LOCADORA a Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES, residente e domiciliada na cidade de Ourilândia do Norte - Pará; portadora do RG nº 3991441PC/PA e inscrita no CPF nº 262.232.011-68, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes. Conforme DISPENSA nº 15122014/006-003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

Locação de imóvel para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração, Destinada as instalações do CIRETRAN. O imóvel objeto desta locação localiza-se à Avenida Independência, nº 898, Setor Central, CEP 68390-000; Ourilândia do Norte - Pará, e apresenta as seguintes características em anexo.

PRÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pela LOCADORA a LOCATÁRIA, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel. Sendo que todas as alterações feitas na estrutura do imóvel serão entregues da mesma forma em que foi contratada, se o locador assim preferir.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser PRORROGADO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 15 (quinze) dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, a LOCATÁRIA reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo de 60 (sessenta) meses, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas neste Manual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); somando o total global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de cheque nominal a mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, a LOCADORA deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes,

Maria de Fátima Martins Nunes



solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por contado Elemento de Despesa:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE
- 02 10 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou despesas ordinárias de condomínio.

I Os aluguéis e seguros, este último se houver, serão pagos pela LOCATÁRIA, em Banco Bradesco, Agência 1686-1, Conta Corrente 0026329-0, em nome da LOCADORA.

II Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pela LOCATÁRIA, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Locatária, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pela LOCADORA;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

A Locatária obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular, deconformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a LOCADORA, procuradora ou preposto deste, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário desde que devidamente a LOCATÁRIA dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e marcado dentro do horário de funcionamento do órgão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

Maria de Fatima Martins Nunes



A Locatária poderá efetuar benfeitorias e adaptações no imóvel, desde que necessárias a execução da atividade fim, que se incorporarão ao imóvel, sem gerar *direito a indenização futura*.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A Locatária fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato, no quadro de avisos do município, de acordo com o que rege a lei orgânica do município.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

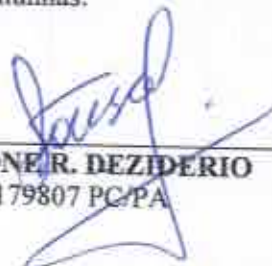
O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Ourilândia do Norte;

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte, 19 de Dezembro de 2014.

 MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES Locadora	 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE Locatária
--	---

Testemunhas:


SIMONE R. DEZIDERIO
RG. 4179807 PC/PA


ROSILANE MACIEL SANTOS
RG: 5294011 SSP/GO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19122014/003 DISPENSA Nº 15122014/06-003
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: **MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES** CPF 262.232.011-68 Objeto: **Locação de imóvel, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração, para uso exclusivo do CIRETRAN.** Valor do Contrato Global: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, Data da assinatura: 19/12/2014 válido até 31/12/2015.

